LEI MUNICIPAL Nº 3.376, DE 03/12/2009

Declara de utilidade pública municipal a Associação das Igrejas Evangélicas da Zona da Mata Norte de Minas Gerais

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação das Igrejas Evangélicas da Zona da Mata Norte de Minas Gerais, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 3 de dezembro de 2009.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Wanderley Ribeiro Ferreira
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): José Mauro Raimundi (PP) / PL nº 26 aprovado em 26.11.2009.
- Publicada em: 04.12.2009.